



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 02 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1398



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 085/2024)	2
PORTARIA (Nº 015/2024)	12
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2023)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 085/2024)



DECRETO 085/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a necessidade do Município de viabilizar terreno para abertura, conservação e melhoramento de via/logradouro público no Povoado de Santo Agostinho;

Considerando que se compreende como utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme o art. 1º e art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, o terreno localizado no Povoado de Santo Agostinho, Pé de Serra/BA, medindo 50m² (cinquenta metros quadrados), conforme planta de localização anexa.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos no Povoado Municipal.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 02 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Delson Rogerio Santos Carneiro, brasileiro, maior, solteiro, Capaz, portador do CPF nº 025.661.545-46, do RG nº 50.406.371 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Suldense, S/Nº, Povoado de Santo Agostinho, Pé de Serra – BA.

Finalidade:

Este memorial descritivo tem a finalidade de relatar a descrição atualizada de uma área de terra para desapropriação.

Informações da área inicial:

Escritura não identificada, sem registro.

Localização da área inicial:

O imóvel localiza-se na Rua Suldense, S/N, Povoado de Santo Agostinho, município de Pé de Serra, com coordenadas centrais UTM E = 428100.97 m, S = 8684737.17 m.

QUADRO DE CONFRONTANTE

SENTIDO	DESCRIÇÃO/CONFRONTANTE	DOCUMENTO (CPF)
NORTE	Patricia Machado dos Santos	110.457.047-50
LESTE	Rua de Abertura	
OESTE	Celidalva Figueiredo Freitas	070.919.127-80
SUL	Rua Suldense	

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



1. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA INICIAL

Imóvel: TERRENO

Proprietário: Delson Rogério Santos Carneiro, CPF nº 025.661.545-46.

Endereço: Rua Suldense, S/N, Povoado de Santo Agostinho, Pé de Serra - BA

Área (m2): 750,00 **Perímetro (m):** 110,00

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.684.764,374m e E 428.095,719m; deste, segue confrontando com a Sra. Patricia Machado dos Santos, portadora do CPF: 110.457.047-50, com azimute 120°53'09" e distância de 30,000 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.684.748,974m e E 428.121,465m; deste segue confrontando com Rua de Abertura, com azimute 210°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.684.727,519m e E 428.108,632m; deste segue confrontando com Rua Suldense, com azimute 300°53'09" e distância de 30,000 m, até o vértice V4 de coordenadas N 8.684.742,919m e E 428.082,886m; deste segue confrontando com a Sra. Celidalva Figueiredo Freitas, portadora do CPF: 070.919.127-80, com azimute 30°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V1 de coordenadas N 8.684.764,374 m e E 428.095,719 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 750,00 m2. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projecão UTM.

Pé de Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA, 18 de março de 2024

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DE DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: PARCELA DO TERRENO

Proprietário: Delson Rogerio Santos Carneiro, CPF nº 025.661.545-46.

Endereço: Rua Suldense, S/N, Povoado de Santo Agostinho, Pé de Serra - BA

Área (m2): 50,00 **Perímetro (m):** 54,00

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V6, de coordenadas N 8.684.750,001m e E 428.119,749m; deste, segue confrontando com a Sra. Patricia Machado dos Santos, portadora do CPF: 110.457.047-50, com azimute 120°53'09" e distância de 2,000 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.684.748,974m e E 428.121,465m; deste segue confrontando com Rua de Abertura, com azimute 210°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.684.727,519m e E 428.108,632m; deste segue confrontando com Rua Suldense, com azimute 300°53'09" e distância de 2,000 m, até o vértice V5 de coordenadas N 8.684.728,546m e E 428.106,916m; deste segue confrontando com o Sr. Delson Rogerio Santos Carneiro, portador do CPF nº 025.661.545-46, com azimute 30°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V6 de coordenadas N 8.684.750,001 m e E 428.119,749 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 50,00 m2. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projecção UTM.

Pé de Serra – BA, 18 de março de 2024

Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



3. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA REMANESCENTE

Imóvel: TERRENO

Proprietário: Delson Rogerio Santos Carneiro, CPF nº 025.661.545-46.

Endereço: Rua Suldense, S/N, Povoado de Santo Agostinho, Pé de Serra - BA

Área (m2): 700,00 **Perímetro (m):** 106,00

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.684.764,374m e E 428.095,719m; deste, segue confrontando com a Sra. Patricia Machado dos Santos, portadora do CPF: 110.457.047-50, com azimute 120°53'09" e distância de 28,000 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.684.748,974m e E 428.121,465m; deste segue confrontando com terreno público e Rua de Abertura, com azimute 210°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.684.727,519m e E 428.108,632m; deste segue confrontando com Rua Suldense, com azimute 300°53'09" e distância de 28,000 m, até o vértice V4 de coordenadas N 8.684.742,919m e E 428.082,886m; deste segue confrontando com a Sra. Celidalva Figueiredo Freitas, portadora do CPF: 070.919.127-80, com azimute 30°53'07" e distância de 25,000 m, até o vértice V1 de coordenadas N 8.684.764,374 m e E 428.095,719 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 700,00 m2. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projecção UTM.

Pé de Serra
PREFEITURA

Pé de Serra – BA, 18 de março de 2024

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



Pé de Serra
PREFEITURA
RUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Proprietário

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente.

.....
Delson Rogerio Santos Carneiro
CPF nº 025.661.545-46

Confrontantes

Concordamos com as medidas apresentadas neste memorial e planta anexa, nos espaço sem que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade.

.....
Celidalva Figueiredo Freitas
CPF 070.919.127-80
Confrontante ao Oeste

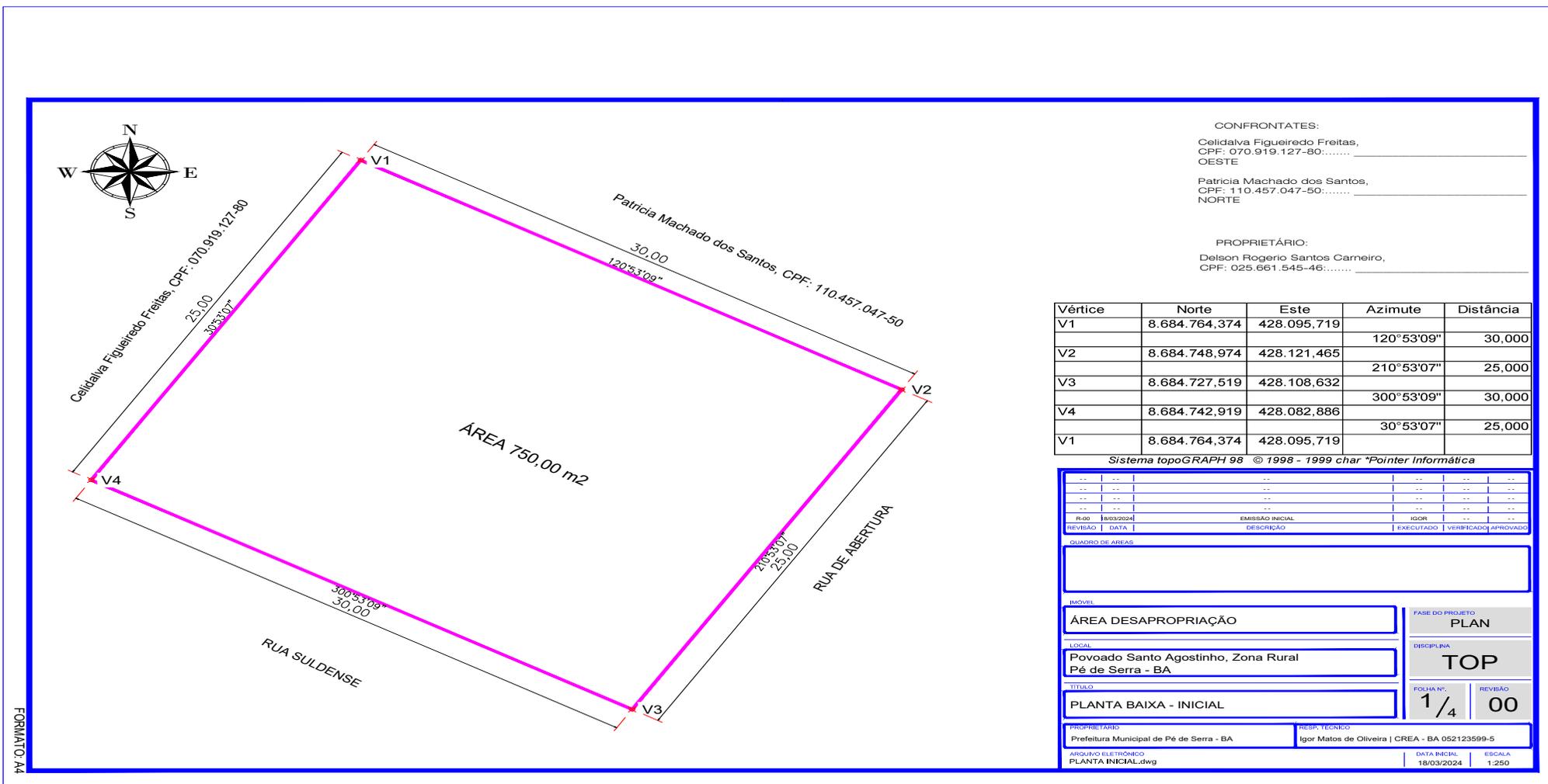
.....
Patricia Machado dos Santos
CPF 110.457.047-50
Confrontante ao Norte

Atesto, para os devidos fins, que os dados apresentados neste memorial e planta anexa não prejudicam nem atingem área deste Município.

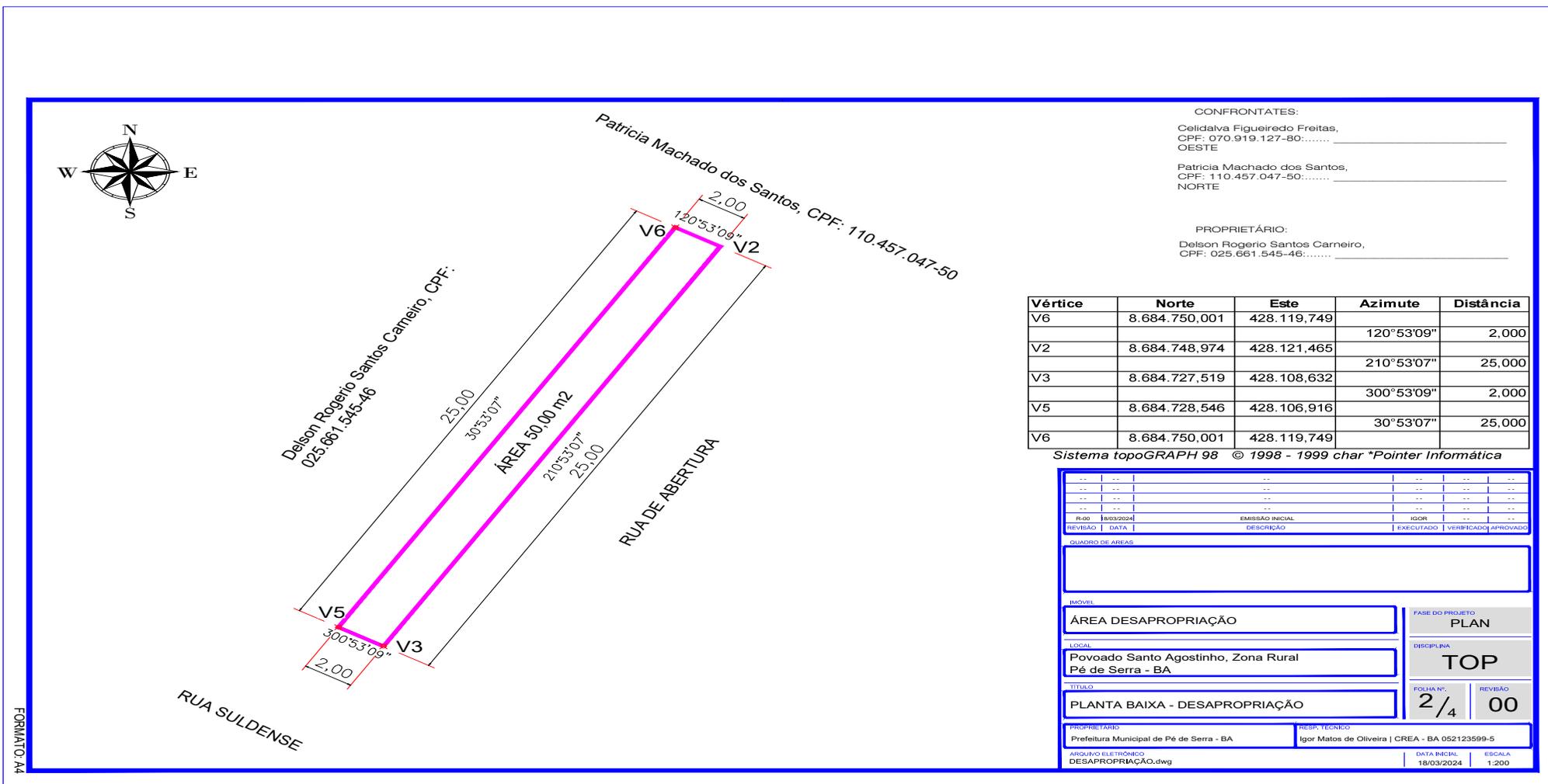
.....
Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Pé de Serra – BA, 18 de março de 2024,

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



Coordenadas Centrais do Lote m UTM:
428100.97 m E | 8684737.17 m S

CONFRONTANTES:

Celivalva Figueiredo Freitas,
CPF: 070.919.127-80:.....
OESTE
Patricia Machado dos Santos,
CPF: 110.457.047-50:.....
NORTE

PROPRIETÁRIO:

Delson Rogério Santos Carneiro,
CPF: 025.661.545-46:.....

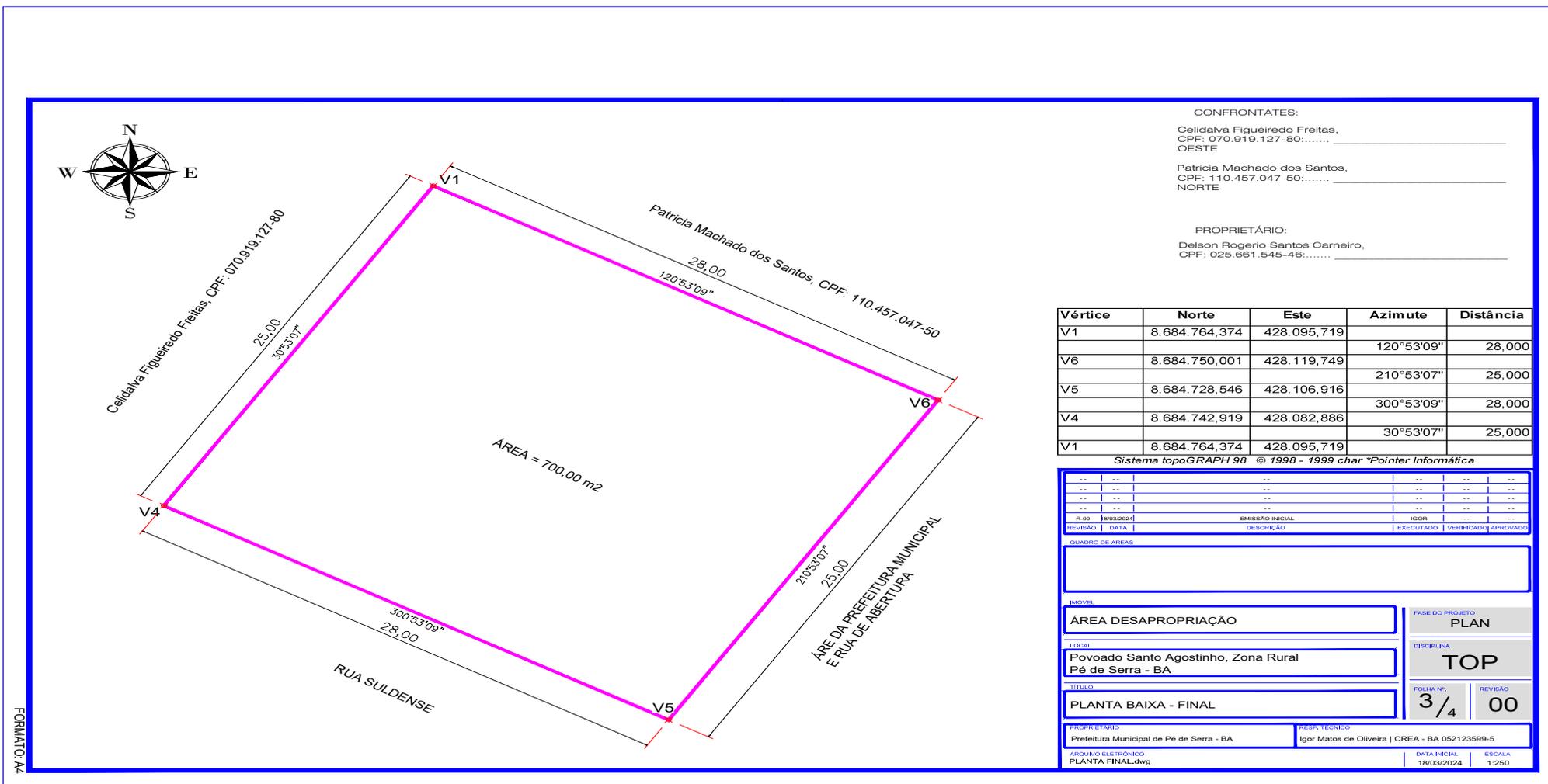
--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
R-00	18/03/2024	EMISSÃO INICIAL	IGOR	--	--
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

QUADRO DE ÁREAS

--	--

IMÓVEL	ÁREA DESAPROPRIAÇÃO	FASE DO PROJETO	PLAN
LOCAL	Povoado Santo Agostinho, Zona Rural Pé de Serra - BA	DISCIPLINA	TOP
TÍTULO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA Nº:	4/4
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA	REVISÃO	0
RESP. TÉCNICO	Igor Matos de Oliveira CREA - BA 052123599-5	DATA INICIAL	18/03/2024
ARQUIVO ELETRÔNICO	PLANTA INICIAL.dwg	ESCALA	INDICADAS

FORMATO: A4



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 015/2024)



PORTARIA Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E MÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que as diretrizes gerais da política urbana, fixadas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001, sobretudo no que se refere à oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às peculiaridades locais;

Considerando que futuramente a necessidade de aplicação de objetivos, diretrizes e ações estratégicas da Política de Áreas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui estabelecidos, o valor de imóveis e móveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A avaliação de que trata este Decreto servirá para aquisição, alienação, locação e uso de bens imóveis e móveis pelo Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

§ 2º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário do Município de Pé de Serra/BA, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três) membros, servidores pertencentes ao quadro funcional da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.



Art. 3º - São Membros da de Comissão de Avaliação Imóveis:

- a) UBALDO SOUZA DE OLIVEIRA;
- b) JOSÉ RAIMUNDO CORDEIRO;
- c) NIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA.

§ 3º - Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia única a ser adotada para a avaliação de bens imóveis e móveis.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função servirá de título na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 6º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os bens imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, venda, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de bens imóveis e móveis de particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

VII - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Bens imóveis e móveis de propriedade do Município de Pé de Serra para os fins mencionados neste Decreto;

II - Bens imóveis e móveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.



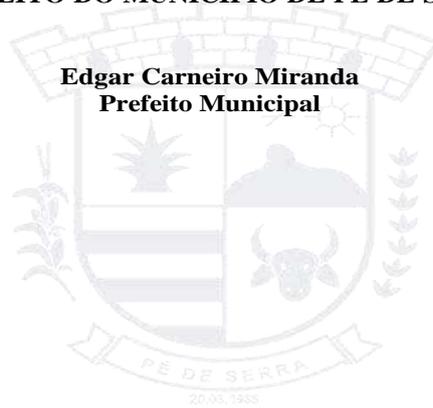
Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 8º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de bens imóvel e móveis para atender situações específicas.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 02 de abril de 2024.



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2023)



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: MARIA DALVA CARVALHO SAMPAIO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.909.709/0001-96, situada à Rua Manoel Luiz Carneiro, nº 338, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, DE CARTUCHO DE TONNER E IMPRESSORAS A LASER, DAS DIVERSAS MÁQUINAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 087/2023, passando a vigor de 04/04/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 087/2023.

Pé de Serra/BA, 02 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985